



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CHAMADA PÚBLICA PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO DAS ATIVIDADES
ACADÊMICAS COMPLEMENTARES **2020-1 em ensino remoto**

Seguindo a Deliberação CEPE n. 78 de 05 de outubro de 2007 (Compõe o formulário anexado), todas as atividades que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias ou optativas da matriz curricular do curso são consideradas Atividades Acadêmicas Complementares (AAC). Ressalta-se que essas atividades são de natureza acadêmica, científica e/ou cultural e buscam a integração entre a graduação, pesquisa e extensão. Por exemplo: monitoria, iniciação científica, estágio não obrigatório, curso de idiomas, projetos de extensão, participação em eventos, representação estudantil em colegiados e conselhos etc. Esta chamada também segue o Regulamento de atividades autônomas/horas complementares do curso de graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Todos os cursos de graduação da nossa universidade têm em suas respectivas matrizes curriculares 200 horas de AAC. Essas horas devem ser cumpridas pelo discente ao longo do curso de graduação, ou seja, não se trata de uma disciplina que é parte de um semestre específico dentro fluxo curricular do curso. Por outro lado, se o discente não validar essas 200 horas de AAC, ele não poderá integralizar a carga horária total do curso, logo, não poderá colar grau.

Desde o primeiro semestre de 2018, a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, em conjunto com a Comissão de Atividades Complementares, tem a publicado edital para organizar a entrega pelo discente dos formulários de solicitação de validação das horas de AAC, bem como o lançamento, pelo docente, das horas efetivamente validadas.

Sobre o preenchimento do formulário: deverá ser realizado pelo estudante. Todos os comprovantes de horas – cópias autenticadas pelo protocolo da UFRRJ – deverão ser listados no formulário pela ordem de organização no envelope. Dessa forma, na primeira coluna, “Nº (FL)”, o estudante deverá preencher com a numeração da ordem da documentação comprobatória; na segunda coluna “Item”, o estudante deverá preencher com o número da atividade a que se refere o certificado, conforme a Deliberação (ANEXO I); na terceira coluna, “horas pleiteadas”, o estudante deverá preencher usando a informação que consta no certificado/documentação comprobatória: carga horária total da atividade, período de realização – neste caso, pode ser uma estimativa em horas. O estudante **não deve preencher a última coluna, “horas comissão”**. Essa

coluna é preenchida exclusivamente pela comissão. Conforme exemplo abaixo, após o preenchimento, pelo estudante do cabeçalho:

| ITEM | ATIVIDADE DESENVOLVIDA | DOCUMENTOS ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO | HORAS PLEITEADAS | HORAS VALIDADAS <i>Preenchido pela comissão</i> |
|------|--|---|------------------|--|
| 1.2 | Disciplinas livre escolha "IH295 Economia Brasileira Contemporânea" | Histórico escolar | 60 | |
| 2.1 | Bolsa de iniciação científica "Economia da Saúde" | Termo de responsabilidade do bolsista + relatório | 100 | |

ATENÇÃO: nos semestres letivos sob o ensino remoto, os estudantes **DEVERÃO ENVIAR O FORMULÁRIO POR E-MAIL:** coordecoufrj@gmail.com

Disponível no site do curso para preenchimento.

Informações para o preenchimento no SIGAA:

Portal Discente >> Ensino >> Registro de Atividades Autônomas >> Cadastrar novo registro >> selecionar tipo de atividade – Observação/Descrição >> Cadastrar >> Submetido para Análise.

~~Os estudantes deverão entregar na coordenação o formulário devidamente preenchido, conforme as instruções no formulário, e observando a Deliberação anexada (Formulário). Os estudantes deverão também solicitar/incluir as atividades no SIGAA, conforme o preenchimento do formulário. Somente com a entrega do formulário acompanhado da documentação comprobatória, lacrado em envelope com a identificação do estudante em mãos, os membros da comissão analisarão as solicitações/inclusões de horas lançadas no SIGAA pelo estudante. Essa documentação comprobatória deverá estar **autenticada**, o que é realizado no **Protocolo Geral da UFRRJ**. Ao entregar o envelope na coordenação, os estudantes receberão um comprovante com um número de identificação e assinarão o livro de protocolo de entrega.~~

Durante os períodos de ensino remoto, o estudante deve enviar o formulário preenchido para coordecoufrj@gmail.com, observar as exigências documentais listadas no anexo do formulário e desta chamada pública, bem como os prazos listados no cronograma.

É dever do estudante, prestar atenção à documentação comprobatória das horas de AAC por ele pleiteadas. Por exemplo, atividades de estágio não obrigatório, conforme a Deliberação supracitada, devem ser comprovadas mediante declaração que ateste o estudante como estagiário, bem como sua carga horária na instituição, além de um relatório de atividades assinado por seu supervisor. Para cada atividade complementar, há uma documentação específica, a qual pode ser conferida na Deliberação.

~~Os formulários serão entregues aos professores da Comissão de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, a saber: Rubia Wegner, Adriana Vassallo, Cleber Barbosa e Rosana Curzel. A coordenação realizará a validação no SIGAA, conforme avaliação realizada pelos professores da Comissão. Ao final do prazo de lançamento, os professores entregarão, se for o caso, justificativa de horas pleiteadas não validadas.~~

~~Todos os documentos anexados (cópias autenticadas), bem como os respectivos formulários, ficarão arquivados na Coordenação até a integralização do curso por parte do estudante, podendo, contudo, sua consulta ser realizada apenas pelos próprios, durante o semestre letivo em curso.~~

Contestações quanto às horas de atividades autônomas validadas deverão ser formalizadas da seguinte forma: (i) preencher novamente o formulário de atividades autônomas; (ii) neste formulário o preenchimento poderá ocorrer de modo a (ii.a) incluir novas atividades devidamente comprovadas ou (ii.b) incluir a documentação (relatórios, certificados etc) das atividades em que a coordenação solicitou readequação ou rejeitou ou (ii.c) apontar possíveis erros de lançamento/validação das horas autônomas/complementares. No caso do item ii.c, o estudante deverá escrever um documento de próprio punho justificando a solicitação.

Atenção! Poderá ser solicitada a validação das horas complementares a qualquer tempo de sua graduação. A coordenação também sugere/recomenda que os estudantes **não aguardem** até o semestre previsto para sua colação de grau para solicitar o cômputo das horas. Dessa forma, espera-se evitar transtornos, tais como o lançamento de horas (validadas) aquém do pleiteado pelo estudante.

A coordenação lembra que as horas são validadas conforme o **máximo possível** detalhado na Deliberação CEPE/UFRRJ n. 078/2007, que acompanha o formulário de AAC.

Cronograma 2020-1 (ensino remoto) da validação das horas de atividades autônomas (complementares)

| Prazos em 2021 | Evento |
|-----------------------|--|
| 23/12 | Divulgação desta chamada pública |
| 23/12 a 24/04 | Estudantes cadastram no SIGAA suas atividades autônomas E enviam para coordecoufrj@gmail.com o formulário preenchido. |
| De 25/04 a 03/05 | Validação das horas confirmadas por professores da Comissão (SIGAA). |
| 07 de maio | Prazo final de contestações fundamentadas pelos discentes, que deverão ser entregues na coordenação. |
| Até 08 de maio | Comissão reavalia solicitações fundamentadas e, se for o caso, lançam as horas que foram reconsideradas |

Assinatura do aluno

| | |
|--|--|
| Data, ___/___/___ _____ Assinatura - Aluno | Data, ___/___/___ _____ Rubrica - Secretaria |
|--|--|

IMPORTANTE: Ao encaminhar este requerimento à comissão avaliadora, o aluno declara que os comprovantes são legítimos e que foram devidamente apresentados e atestados pelo Setor de Protocolo (SAPG/UFRRJ). O aluno deve estar ciente de que fraude documental é crime grave, passível de punição regimental e criminal. O aluno também se compromete a entregar os seus comprovantes devidamente classificados, conforme Anexo I – *Quadro de Atividades Complementares*, estando ciente de que a forma como classificou os documentos poderá interferir no cômputo geral, ou que a entrega dos documentos sem classificação poderá estar sujeita à devolução, devendo o interessado refazer o requerimento de cômputo para atividades complementares.

ANEXO I – QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO - REGULAMENTO DELIBERAÇÃO n. 078 DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

| ITEM | ATIVIDADE COMPLEMENTAR | REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------|---|---|---|
| GRUPO 1 – ENSINO | | | |
| 1.1 | Disciplina não curricular cursada fora da UFRRJ e disciplina de livre escolha | Cópia do histórico ou da declaração de IES atestando a aprovação na disciplina e cópia do programa da disciplina | 30 horas por disciplina |
| 1.2 | Bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio interno etc) | Declaração atestando a condição de bolsista durante o semestre, o tipo de bolsa e apresentação do relatório das atividades desenvolvidas | 30 horas por semestre |
| 1.3 | Estágios extracurriculares | Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio, bem como relatório de atividades assinado pelo supervisor de estágio. | 30 horas por semestre |
| 1.4 | Realização de curso regular de língua estrangeira | Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre. | 20 horas por semestre |
| 1.5 | Desenvolvimento de material didático | Entrega do material ou declaração de docente atestando sua realização e sua relação com o ensino da disciplina | 10 horas por semestre |
| 1.6 | Participação em concursos de monografia | Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso | 10 horas por participação, acrescido de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares |
| 1.7 | Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição | Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado e o período de sua realização | 30 horas por participação |
| GRUPO 2 - PESQUISA | | | |

| | | | |
|---------------------------|---|---|---|
| 2.1 | Bolsas de iniciação científica concedidas pela UFRRJ ou por agências de fomento | Apresentação da carta -contrato ou termo de responsabilidade do bolsista, além de relatório da pesquisa aprovado realizado referente ao semestre | 30 horas /semestre |
| 2.2 | Desenvolvimento de pesquisa com produto final | Apresentação do produto (resenha, relatório, artigo, monografia) | 10 horas por produto |
| 2.3 | Desenvolvimento de pesquisa com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou livro (texto integral) | Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou do livro | 20 horas/produto. Em caso de livro (texto integral) de autoria do aluno serão 30 horas |
| 2.4 | Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro | Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou o livro | 30 horas/artigo |
| 2.5 | Participação em resumos e anais de Eventos Científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão | Fotocópia do texto publicado pelo evento | 05 horas/resumo |
| 2.6 | Apresentação de trabalho científico em eventos | Certificado de apresentação | 10 horas/trabalho |
| GRUPO 3 – EXTENSÃO | | | |
| 3.1 | Participação em programas e projetos de extensão | Declaração do Decanato de Extensão ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório | 30 horas por projeto. |
| 3.2 | Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas | Declaração ou Certificado de participação e apresentação de relatório sobre o curso/oficina | 30 horas por semestre. |
| 3.3 | Assistência a congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares. | Declaração ou Certificado de participação | 2 horas por participação e por dia de atividade |
| 3.4 | Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares | Declaração ou Certificado de participação | 5h/dia de evento, multiplicadas por 2, em caso de evento nacional e por 3, se o evento for internaciona |

| | | | |
|---|--|---|--|
| 3.5 | Apresentação de comunicação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares | Certificado de apresentação do trabalho e declaração do organizador do evento | 10 horas por trabalho |
| 3.6 | Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos | Declaração ou Certificado de participação no evento | 02 horas por evento |
| 3.7 | Organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais | Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento | 10 horas por evento |
| 3.8 | Participação no Coral da UFRRJ | Declaração do Maestro do coral da UFRRJ | 5 horas por período letivo de participação |
| 3.9 | Participação em grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos na UFRRJ | Declaração do Decanato de Extensão (DEXT) da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT | 5 horas por período letivo de participação |
| 3.10 | Representação da UFRRJ em eventos esportivos oficiais | Declaração do Decanato de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT | 4 horas por participação |
| 3.11 | Participação em atividades esportivas ou em competições internas da UFRRJ | Declaração do Decanato de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT | 2 horas por período letivo |
| 3.12 | Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social | Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário | Até 30 horas Por participação, a critério da Coordenação do Curso. |
| GRUPO 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL | | | |
| 4.1 | Participação em órgãos colegiados da UFRRJ ou Comissões designadas por portaria oficial | Declaração da Secretaria dos Conselhos, atestando a participação e a frequência do aluno no semestre ou Portaria. | 10 horas por semestre |
| 4.2 | Participação em instituições de representação estudantil estaduais, nacionais ou internacionais | Declaração da associação | 10 horas por semestre |